

a criação, crescimento e consolidação de micros e pequenos negócios à pessoa física e jurídica, promovendo a geração de trabalho e renda no município de Juruti/PA.

Vigência: 27/06/2011 a 26/06/2012.

Foro: Belém do Pará

Data da Assinatura: 27/06/2011

Signatários: Sérgio Roberto Bacury de Lira, pela SEPOF e Manoel Henrique Gomes Costa, pela Prefeitura Municipal de Juruti.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 019/2011

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, através do Programa CREDPARÁ e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário – CREDPARÁ, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de micros e pequenos negócios à pessoa física e jurídica, promovendo a geração de trabalho e renda no município de Novo Progresso/PA.

Vigência: 27/06/2011 a 26/06/2012.

Foro: Belém do Pará

Data da Assinatura: 27/06/2011

Signatários: Sérgio Roberto Bacury de Lira, pela SEPOF e Madalena Hoffmann, pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 026/2011

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, através do Programa CREDPARÁ e a Prefeitura Municipal de Trairão.

Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário – CREDPARÁ, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de micros e pequenos negócios à pessoa física e jurídica, promovendo a geração de trabalho e renda no município de Trairão/PA.

Vigência: 27/06/2011 a 26/06/2012.

Foro: Belém do Pará

Data da Assinatura: 27/06/2011

Signatários: Sérgio Roberto Bacury de Lira, pela SEPOF e Danilo Vidal de Miranda, pela Prefeitura Municipal de Trairão.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 029/2011

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, através do Programa CREDPARÁ e a Prefeitura Municipal de Prainha.

Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário – CREDPARÁ, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de micros e pequenos negócios à pessoa física e jurídica, promovendo a geração de trabalho e renda no município de Prainha/PA.

Vigência: 27/06/2011 a 26/06/2012.

Foro: Belém do Pará

Data da Assinatura: 27/06/2011

Signatários: Sérgio Roberto Bacury de Lira, pela SEPOF e Sérgio da Graça Amaral Pingarilho, pela Prefeitura Municipal de Prainha.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 039/2011

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, através do Programa CREDPARÁ e a Prefeitura Municipal de Curuá.

Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário – CREDPARÁ, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de micros e pequenos negócios à pessoa física e jurídica, promovendo a geração de trabalho e renda no município de Curuá/PA.

Vigência: 27/06/2011 a 26/06/2012.

Foro: Belém do Pará

Data da Assinatura: 27/06/2011

Signatários: Sérgio Roberto Bacury de Lira, pela SEPOF e Raimundo Reis Barbosa Ribeiro, pela Prefeitura Municipal de Curuá.

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251197

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 011/2011

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, através do Programa CREDPARÁ e a Prefeitura Municipal de Alenquer.

Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário – CREDPARÁ, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para

a criação, crescimento e consolidação de micros e pequenos negócios à pessoa física e jurídica, promovendo a geração de trabalho e renda no município de Alenquer/PA.

Vigência: 27/06/2011 a 26/06/2012.

Foro: Belém do Pará

Data da Assinatura: 27/06/2011

Signatários: Sérgio Roberto Bacury de Lira, pela SEPOF e João Damasceno Filgueiras, pela Prefeitura Municipal de Alenquer.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250111

PORTARIA: 1214/2011

Objetivo: ATENDER PROCESSO QUE TRATA DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA FORÇA TAREFA DE PROTEÇÃO DA ZONA COSTEIRA.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572156171/MOEMA LUISE CORREA DE JESUS (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/06/2011 a 21/06/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº. 26552/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251267

NOTIFICAÇÃO Nº. 26.552 DE 02/06/2011-CONJUR

À: JOSE DE FREITAS

ENDEREÇO: ROD. TRANSAMAZONICA KM 75, ESTRADA VISINAL TRANSFORLANDIA, GLEBA 20-B, BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 68.150-000 AVEIRO/PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA JOSE DE FREITAS, CPF Nº 350.261.382-68, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35835/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1735/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, EM FACE DE DESTRUIR 17.8982 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 4520/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **7.600 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II E 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º,

INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251282

PORTARIA: 1.242/2011

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELO HORIZINTE/MG - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000/ANTONIO EUSTÁQUIO ÓLIVER (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/06/2011 a 29/06/2011

00000/JOSÉ CARLOS CARVALHO (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/06/2011 a 29/06/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº. 26545/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251284

NOTIFICAÇÃO Nº. 26.545 DE 02/06/2011-CONJUR

À: LUCIANO PATEL

ENDEREÇO: RUA G1, Nº 127, BAIRRO: SETOR G

CEP: 78.580-000 ALTA FLORESTA/MT

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA LUCIANO PATEL, CPF Nº 809.316.851-68, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33640/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 2986/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE DESTRUIR ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 4618/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **10.000 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II E 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE. ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251286

PORTARIA Nº. 1248/2011-DGAF/GAB/SEMA DE 29 DE

JUNHO DE 2011

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº47112/CEAM/DIPLAN, de 27.06.2011;

R E S O L V E:

Interromper a partir de 22.06.11 as férias da servidora **DEILIANY LIMA SOUZA**, matrícula nº57215529/1, referente ao exercício 10/11, transferida através da Portaria nº. 1072/11-DGAF/GAB/SEMA, publicada em DOE dia 15.06.11.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 29 de junho de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira